

Arquitecta Margarida Ascensão Monteiro dos Santos, chefe de divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

António Santos Dias, desenhador de construção civil especialista principal.

Francisco José Silva Santos, desenhador especialista principal.

Referência D:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, chefe de divisão de Cultura, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Teresa Manuel Lopes Paixão, técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, técnico superior de história de 2.ª classe.

Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira, técnico superior de línguas e literaturas modernas de 2.ª classe.»

O n.º 7 passa a ter a seguinte redacção:

«Métodos de selecção (referências A, B, C e D) — consistirão em avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.»

Mais de torna público que corre novo prazo de candidatura de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se válidas as candidaturas apresentadas no âmbito do aviso anterior.

21 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611042526

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 16 052/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação a funcionária Inês Margarida Ribeiro Calisto, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, posicionada no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de tradução e interpretação), 1.º escalão, índice 400.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse na nova categoria. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611042535

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital n.º 712/2007

António d'Orey Capucho, presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na reunião ordinária do passado dia 4 de Junho de 2007, aprovou alienar em hasta pública veículos pertença do município de Cascais por ocupação a vigorar durante o prazo máximo de três anos ou até 2000 veículos que se encontrem em depósito no Parque Municipal de Materiais e Viaturas de Trajouce.

Condições gerais de alienação

1.ª

A hasta pública destina-se à venda de veículos adquiridos pelo município de Cascais, por ocupação, a vigorar durante o prazo máximo de três anos ou até 2000 veículos, que se encontrem em depósito no Parque Municipal de Materiais e Viaturas de Trajouce, em virtude de terem sido removidos da via pública por se encontrarem em situação de estacionamento indevido ou abusivo, nos termos dos artigos 163.º, 164.º e 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, e 265-A/2001, de 28 de Setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 24 de Março.

2.ª

1 — O valor base de licitação é de € 80 por veículo, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal.

2 — O valor da arrematação proposto é indicado por algarismos e por extenso, não deve incluir o valor do IVA, sendo este indicado em separado através do respectivo valor e taxa legal aplicável.

3.ª

A arrematação é feita de acordo com a proposta/licitação que apresentar maior preço de compra.

4.ª

1 — As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues directamente na seguinte morada: Câmara Municipal de Cascais, Divisão de Gestão Patrimonial, Praça de 5 de Outubro, 15, 2754-501 Cascais, com o telefone 214825127/74 e o fax 214820373.

2 — As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o anexo 1, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve identificar o arrematante e escrever a palavra «Proposta».

3 — O proponente deve apresentar documento que comprove que é operador autorizado com competência para emitir certificados de destruição de veículos em fim de vida nos termos do Decreto-Lei n.º 292-B/2000, de 5 de Novembro, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve identificar o arrematante e escrever a palavra «Documento».

4 — Os invólucros denominados «Proposta» e «Documentos» devem ser encerrados num invólucro dirigido à morada referida no número anterior e nele ser aposta a frase «Hasta pública para alienação de veículos a vigorar durante o prazo máximo de três anos ou até 2000 veículos que se encontram removidos para o Parque Municipal de Materiais e Viaturas de Trajouce».

5.ª

As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do 10.º dia útil seguinte à data de publicação do último anúncio da hasta pública.

6.ª

São excluídos os proponentes:

- a) Cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado;
- b) Que não observem o disposto na condição 4.ª, desde que a falta seja essencial;
- c) Que não apresentem documento comprovativo de serem operadores autorizados, com competência para emitir certificados de destruição de veículos em fim de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 292-B/2000, de 5 de Novembro.

7.ª

1 — A praça terá lugar no dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação das propostas, inicia-se às 10 horas, decorre na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho e obedece às seguintes regras:

- a) Inicia-se com a abertura e ordenação das propostas recebidas;
- b) A comissão procede à apreciação formal das propostas e delibera sobre a sua admissão ou exclusão;
- c) De seguida, dá a conhecer aos presentes o resultado da verificação formal e concede um prazo aos interessados ou os seus representantes para pedir esclarecimentos ou apresentar reclamações contra a admissão de outros concorrentes ou contra a sua própria exclusão;
- d) Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
- e) A licitação verbal inicia-se-á a partir do maior valor oferecido;
- f) O valor do lance mínimo é fixado em montante não inferior a 1 % do valor base da licitação;
- g) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto;